



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 2987/2013

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a conveniência de ser estendida a denominação de Avenida Dr. Osvaldo Brandi Faria até o limite da área do perímetro urbano, a fim de evitar seccionamento de via pública.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica prolongada a Avenida Dr. Osvaldo Brandi Faria até o limite da área do perímetro urbano da cidade, onde este cruza com a rede de alta tensão da Elektro.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 22 de Abril de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora Geral de Administração